



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Assinado em: 2016/06/01 10:00:00
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1254dd47-186e-49ab-927d-713ce13e0e6f

Em, 01 de junho de 2016.

Of. 001/2016

Senhor Auditor,

Atendendo vossa solicitação, vimos esclarecer o que se segue:

I- Os abastecimentos dos veículos municipais se dão por meio de acompanhamento in loco deste responsável que assina o abastecimento diretamente no canhoto do posto.

II- Ao final de cada período, este responsável faz a contabilização dos canhotos, lançando-os no demonstrativo de controle de veículo onde consta a quilometragem inicial e final, o consumo total e a proporção consumo/quilometragem e o valor devido.

III- Após esta elaboração, este responsável põe sua assinatura atestando a regularidade e correção de tal demonstração e o envia à contabilidade para a emissão do sub empenho correspondente.

IV- No âmbito do Município de Amaraji inexistente norma específica de regulamentação do sistema de controle de abastecimento de veículos.

Sendo isto o que apresenta-se no momento, aproveito o ensejo para renovar-vos os mais significativos votos de elevada estima e grata consideração.

Atenciosamente,

Jacildo Antonio dos Santos

Responsável Setor Abastecimentos

Ilmo. Sr.
Alexandre Rêgo
DD. Auditor dso TCE/PE
Palmares - PE



O Futuro é Agora